



AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA

O Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí-Carandai-Prev, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.75 da lei 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Autarquia pretende realizar a Contratação de empresa ou pessoa física especializada para Consultoria e Assessoria Jurídica Previdenciária.

Justificativa: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Previdenciária com atuação em elaboração de cálculos previdenciários, administrativos com emissão de pareceres jurídicos relativos a concessão de benefícios; dentre outras atividades e demandas pertinentes ao interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandai-Prev.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Autarquia do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandai-Prev, escolherá a mais vantajosa. As propostas deveram ser encaminhadas até o dia 20 de Dezembro de 2023 às 17 h.

Os interessados em apresentar proposta, deveram encaminhar via e-mail através do contato carandaiprev@carandai.mg.gov.br.

Obs.: Anexo Modelo Cotação/Orçamento.

Carandaí, 15 de dezembro de 2023.

Lucas Hilario de Carvalho

Lucas Hilario de Carvalho – Matrícula 1853

Agente de Contratação do Carandaí-Prev



PEDIDO DE ORÇAMENTO / COTAÇÃO DE PREÇOS

Carandaí, 15 de Dezembro de 2023

Ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Carandaí – Carandaí-PREV.

| ITEM | QNT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|---|----------------|-------------|
| 01 | 12 | <p>*Formulação de respostas técnicas aos questionamentos do Ente Público acerca da previdência.</p> <p>*Orientação na confecção de portarias, decretos e outros atos administrativos internos do RPPS.</p> <p>*Elaboração de cenários de concessão e cálculos dos benefícios previdenciários administrativos, com a emissão de pareceres jurídicos relativos à concessão dos benefícios;</p> <p>*Assessoria e consultoria nos procedimentos administrativos previdenciários do RPPS;</p> <p>*Elaboração de respostas às notificações enviadas pelo TCEMG por inconsistências no sistema FISCAP;</p> <p>*Emissão de pareceres técnicos especializados em Previdência de Regime Próprio, Dependentes no RPPS, Benefícios assegurados pela Lei Ordinária Municipal 2.157/2014, Contagem de Tempo e Contagem Recíproca, Aproveitamento, Cessão, Licenças, Readmissão, Recondução, Reintegração, Afastamentos;</p> <p>*Assessoria especializada em temas que envolvem o direito previdenciário no RPPS e no que couber ao RGPS;</p> <p>*Assessoria à superintendência, Perícias; diariamente e sempre que necessário, presencialmente ou por telefone acerca do Direito Previdenciário;</p> <p>*Assessoria do RPPS junto ao Poder Executivo e Legislativo do município de Carandaí-MG através da participação/comparecimento em reuniões, estudos e mesas de trabalho que forem determinadas pela Presidência do RPPS, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente de Câmara Municipal acerca das demandas previdenciárias, quando necessário;</p> | | |



**Instituto de Previdência Social do
Município de Carandá
Carandá Prev
adm: 2021//2024**



| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>*Participação em reuniões dos Conselhos do RPPS quando demandado;</p> <p>*Emissão de pareceres acerca de todos os requerimentos dos servidores aposentados e pensionistas;</p> <p>*Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;</p> <p>*Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS;</p> <p>*Consultoria na montagem e encaminhamento dos processos via FISCAP ao tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de acordo com as instruções vigentes;</p> <p>*Assessoria do RPPS no cadastro anual de segurados;</p> <p>*Comparecimento à sede do Instituto de Previdência Social do Município de Carandá-Carandá-PREV, quando necessário, agendado com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, assim como prestação dos serviços à distância por telefone, e-mail ou outro meio durante toda a semana e sempre que houve demanda urgente, deverá comparecer imediatamente ao Instituto se assim requerido.</p> | | |
|--|--|--|--|

Validade da proposta:

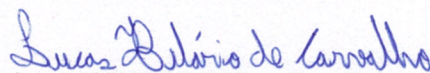
Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:



Lucas Hilário de Carvalho – Matrícula 1853

Auxiliar Administrativo do Carandá-PREV

Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandá – MG
carandaiprev@carandai.mg.gov.br
CEP. 36.280.018
Tel.: (32) 3361-1595
